



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2020** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.693.964/0001-74, sediada na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº560, sala 101, Nova Pacaembu, na cidade de Queimados, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 26.323-292, representada neste ato pelo Sr. **MANOEL SOARES BELCHIOR**, portador da cédula de identidade nº 05.396.130-6, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.359.747-72, conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23069.158.447/2020-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- Decréscimo de valor de **R\$55.333,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)** ao valor do contrato, representando 6,31% do valor do contrato;
- a prorrogação do prazo de execução dos serviços, iniciando em **21/10/2021** e terminando em **30/11/2021**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** O valor do contrato passará a ser de **R\$821.568,84 (oitocentos e vinte e um mil , quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

**6.2** E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 01/10/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL SOARES BELCHIOR, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/10/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563801** e o código CRC **04507E1C**.